

ATA DA 42ª REUNIÃO – EXTRAORDINÁRIA – DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

1 – DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Realizada no dia 29 de maio de 2023, às 08h10min, por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Teams.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS

A presente reunião foi realizada virtualmente com participação de seus membros. Sua convocação ocorreu nos moldes do Subitem 5.1.4, “e” do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade da CESAN, em 26/05/2023 pelo Coordenador Gudson Lorencini, com encaminhamento de documentos eletronicamente.

Presentes os membros, secretariando a Reunião Gelcimar Lopes de Oliveira.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA

Gudson Lorencini
Gelcimar Lopes de Oliveira
Kátiuska Zampier

4 – DISCUSSÕES

A abertura da reunião foi realizada pela secretário Gelcimar Lopes de Oliveira, o qual deu as boas-vindas ao Coordenador e indicou os seguintes pontos de pauta para discussão:

1 – Continuidade da avaliação de eleição do membro da diretoria indicado pelo Acionista Majoritário:

- Análise de elegibilidade do Sr. José Maria de Abreu Junior, indicado pelo Governador para o cargo de Diretor de Relações Institucionais da CESAN.

Conforme pauta e documentos encaminhados foram consolidados as seguintes deliberações:

4.1 – Avaliação de Requisitos

Os membros registraram que para a análise dos indicados, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento, constante em verificar:

- a) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão utilizado pela CESAN;
- b) se o formulário enviado se encontra devidamente rubricado e assinado, com o preenchimento dos dados pessoais, indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- c) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações;

- d) a análise da documentação comprobatória do indicado, em relação a: formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado, compatíveis com as informações lançadas no formulário.

4.2 – Continuidade da avaliação de eleição do membro da diretoria indicado pelo Acionista Majoritário.

Foi encaminhado ao Comitê de Elegibilidade o processo 2023.007810, onde o acionista majoritário indica:

Diretor de Relações Institucionais: Sr. José Maria de Abreu Junior

1. Condução: Abril/2023 a Abril/2025 (Complementação de mandato)

O indicado a condução, **Sr José Maria de Abreu Junior**, encaminhou à Secretaria do Conselho de Administração da CESAN o formulário, conforme padrão utilizado e rubricado, bem como cópias de documentos, cujo arquivo deverá ser mantido por aquela Secretaria.

A avaliação do formulário encaminhado, bem como demais documentos foram apreciados por este Comitê em sua 41ª reunião, ficando pendentes:

- a) Preenchimento do campo 16 do Formulário de Avaliação de Requisitos para o Conselho de Administração ou Elegibilidade;
- b) Apresentação da certidão negativa para Justiça Estadual do Espírito Santo - Cível de 2ª instância;
- c) Necessidade de consulta à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos sobre processo constante na certidão de 1ª instância que está ativo na 2ª instância com decisão colegiada, mas ainda não transitado em julgado.

Não se constatou no retorno deste processo ao Comitê, os atendimentos das alíneas “a” e “b” mencionadas acima, não sendo impeditiva para elegibilidade, mas sim para a posse, sendo necessária anexação para a devida instrução processual.

Quanto a alínea “c”, foi anexado ao processo parecer jurídico, páginas 299 a 305, tendo à seguinte conclusão:

*“Ante todo o exposto, em análise estritamente jurídica, limitada às normas estaduais e de governança corporativa, bem como à consulta formulada, **não há óbice jurídico para o prosseguimento da análise documental que visa a ratificação da indicação do requerente para o cargo de Diretor de Relações Institucionais da Cesan.**” (Grifo nosso).*

Dessa forma, considerando as declarações apresentadas, bem como as informações disponíveis ao Comitê de Elegibilidade e as diligências realizadas, verificou-se a presença de todos os requisitos e a



declaração de ausência de vedações para que o indicado integre à Diretoria de Relações Institucionais da CESAN, na forma da Lei 13.303/2016, razão pela qual o Comitê opina favoravelmente a sua elegibilidade, recomendando apenas atenção as alíneas “a” e “b” ainda pendentes.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 08h55min, pelo que eu, Gelcimar Lopes de Oliveira, lavrei a presente Ata, que vai, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes.

Gelcimar Lopes de Oliveira
SECRETÁRIO

Katiuska Zampier
MEMBRO

Gudson Lorencini
COORDENADOR DO CEL